

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split com instalação, destinados aos Setores Administrativos da Secretaria de Obras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split com instalação, destinados aos Setores Administrativos da Secretaria de Obras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida atende uma necessidade da Secretaria Municipal de Obras, para proporcionar melhores condições de trabalho para os funcionários da Secretaria de Obras. Em nossa região, especialmente em períodos de calor intenso, a temperatura elevada causa desconforto e afeta negativamente a produtividade e o bem-estar dos colaboradores. A instalação de sistemas de ar condicionado ajuda a manter um ambiente de trabalho confortável, promovendo o bem-estar e aumentando a eficiência das atividades administrativas e operacionais. A instalação de condicionadores de ar também é uma medida que atende às normas de saúde e segurança no trabalho, que preveem condições adequadas de conforto térmico para os funcionários. Ambientes excessivamente quentes ou frios podem causar problemas de saúde, como desidratação, exaustão pelo calor ou resfriados. Garantir um ambiente com temperatura adequada é uma medida preventiva para a saúde dos servidores. Os condicionadores de ar split são reconhecidos por sua eficiência energética em comparação com outros tipos de sistemas de ar condicionado. Eles permitem um controle mais preciso da temperatura em diferentes ambientes, o que contribui para a redução do consumo de energia. Além disso, a economia de energia resulta em menor impacto financeiro para a administração pública a longo prazo.

A Secretaria de Obras, além de suas funções internas, também realiza atendimento ao público. Um ambiente agradável e climatizado é essencial para receber cidadãos e visitantes com conforto, melhorando a imagem da instituição e proporcionando um atendimento mais eficiente e acolhedor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, e deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro Centro,

neste Município, no horário compreendido entre 13h até 17h, de segunda à quinta-feira, livre das despesas de frete.

- A servidora Leticia André de Jesus ficará responsável pelo recebimento dos materiais.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição condicionadores de ar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Elisiane Correa da Silva e Antônio Frederico Ribeiro de César, Eng. Eletricista – CREA RS 092.487, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Obras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de equipamento, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, como quantitativos necessários a plena execução dos serviços a serem contratados, os seguintes:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	-
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	04
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	04
06	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	04
08	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	-

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 46.734,08 quarenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais, oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 01 (um) orçamento junto a fornecedor do ramo, além de consulta junto a outros entes públicos, por meio das plataformas digitais disponíveis, conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

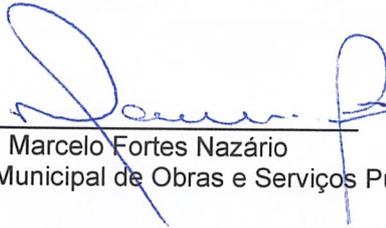
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Informamos a seguinte Dotação Orçamentária:

10 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
100104.122.124.2060- MANUT. E ADEQ. PRÉDIO PUBLICO
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6867
100104.122.172.2015- MANUT. DA SECRET.DE OBRAS

3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7424
100115.451.124.1039- REFORM. AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8135

Tramandaí, 30 de julho de 2024.



Marcelo Fortes Nazário
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos